

LEI Nº 1.458, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei nº 857/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO ISRAELITA DE BENEFICENCIA BEIT CHABAD DO BRASIL (SITIO PROJETO FELICIDADE)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIACAO ISRAELITA DE BENEFICENCIA BEIT CHABAD DO BRASIL (SITIO PROJETO FELICIDADE)**, registrada no CNPJ nº 60.622.073/0001-47, com sede no município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, localizada à Estrada dos Carolinos, nº 947, Itatuba, São Lourenço da Serra - SP.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 20 de julho de 2002, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de abril de 2024.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL